



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

**Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50**

DECRETO N.º 75/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

"Estabelece o valor do alqueire para cálculo do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e dá outras providências."

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Artigo 1.º - Fica atualizado em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), para o exercício de 2016, com base na média do índice IPCA, IGPM e INPC acumulados entre os meses de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015 a valorização do alqueire no município de Taguaí.

Artigo 2.º - Em atendimento ao Artigo 1.º do presente Decreto o valor do alqueire no município de Taguaí será de R\$ 15.090,25 (quinze mil, noventa reais e vinte e cinco centavos) para a base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso de bens, imóveis e de direitos reais a eles relativos referentes aos imóveis rurais localizados neste município.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 61/2014 de 09 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 17 de Dezembro de 2015.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal